DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N°. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - N° 789 - NATAL/RN,SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.673, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Cria o Dia da Cidade da Esperança e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia da Cidade da Esperança, a ser comemorado no dia 31 de janeiro de cada ano.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.681, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Define como Área Especial de Interesse Social para fins de regularização fundiária e urbanização o assentamento denominado Favela África, localizado no Bairro de Redinha Velha, zona urbana deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como Área Especial de Interesse Social, nos termos preconizados pelo Plano Diretor disposto na Lei Complementar nº 07/94, art. 22, inciso III, para fins de regularização fundiária e urbanização, o assentamento denominado Favela África, localizado no Bairro da Redinha, zona urbana deste Município.

Parágrafo Único A Área de que trata o caput deste artigo encontra-se definida conforme planta delimitadora contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A legalização fundiária do assentamento de que trata esta Lei ocorrerá através de usucapião urbano nas formas previstas no Estatuto da Cidade, cabendo ao Município assegurar assistência jurídica gratuita para promoção das ações cabíveis com a finalidade de garantir o direito de moradia e a segurança da posse das pessoas residentes na Área aqui definida para efetivação da dignidade da pessoa humana e erradicação da pobreza, princípios fundamentais do Estado democrático de direito.

Art. 3º - O uso, a ocupação e a edificação do solo na Área definida nesta Lei obedecerão as prescrições urbanísticas constantes do Anexo II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

LEI Nº5.676, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do RN IBOL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do RN IBOL/RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

LEI Nº 5.678, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Amor Verdadeiro - ASBAV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Amor Verdadeiro - ASBAV, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

LEI Nº 5.680, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Natal Premasai ABNP/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Beneficente Natal Premasai ABNP/RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

LEI Nº5.674, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos e das Profissionais do Sexo e Congêneres do Estado do Rio Grande do Norte - ASPRORN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos e das Profissionais do Sexo e Congêneres do Estado do Rio Grande do Norte - ASPRORN,com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

LEI Nº5.679 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Estado do Rio Grande do Norte, entidade civil, sem fins lucrativos e com o objetivo de defender os interesses da categoria, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A referida entidade fica assegurada todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

LEI Nº 5.675, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores Ambulantes da Praia da Redinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores Ambulantes da Praia da Redinha, entidade civil, sem fins lucrativos e com o objetivo de defender os interesses da categoria,com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A referida entidade fica assegurada todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

LEI Nº5.677, DE 22DE SETEMBRO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Motoristas Oficiais do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Motoristas Oficiais do Rio Grande do Norte, entidade civil, sem fins lucrativos e com o objetivo de defender os interesses da categoria, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A referida entidade fica assegurada todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

DECRETO N. 7.732, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Convoca a 1ª Conferência de Revisão do Plano Diretor de Natal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VIII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os Artigos 40 § 4º, e 43 da Lei Federal 10.257 de 10 de Julho de 2001 Estatuto da Cidade, ratificado pela Resolução Nº. 25, de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades e Conselho das Cidades.

DECRETA:

Art 1°: Fica convocada a 1ª Conferência de Revisão do Plano Diretor de Natal, a se realizar nos dias 17 e 18 de novembro de 2005.

Art 2°. A 1ª Conferência de Revisão do Plano Diretor de Natal é o espaço para a apreciação e discussão do documento-base, consolidado através de reuniões, seminários e oficinas temáticas realizados no período de julho de 2004 a julho de 2005.

Art 3°. A 1ª Conferência de Revisão do Plano Diretor de Natal será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e na sua ausência, ou impedimento eventual, por quem for por ela designado.

Art 4°. Fica instituída a Comissão Executiva responsável pela organização da 1ª Conferência de Revisão do Plano Diretor de Natal, conforme o Art 8° da Resolução Nº 18, do Ministério das Cidades e Conselho das Cidades, e coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art 5°. Compete à Comissão Executiva definir o regimento, os critérios de participação, o temário e

a pauta da Conferência, observando os princípios definidos neste decreto.
Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2005-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para compor a equipe do Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens ProJovem/Natal, os seguintes membros
I - Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Justina Iva de Araújo
II - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
Rose Aimée de Araújo Barros Xavier
III - Representando a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário:
Nivaldo Ferreira da Silva
IV - Representando a Secretaria do Gabinete do Prefeito:
Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira
V -Representando os Jovens:
Tiago Martins Costa
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 0 63 /2005-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituírem a Comissão Técnica que tem por finalidade a execução e o acompanhamento das atividades do Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Natal "Natal do Futuro", os seguintes técnicos:
I - Da Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP
Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira Coordenadora Executiva
II - Da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças SEMPLA
Glenda Dantas Ferreira. Coordenadora Tércnica.
III - Da Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV
Carlos Alexandre Varela Duarte
IV - Da Secretaria Municipal de Transportes e Transito Urbano STTU
Walter Pedro da Silva
V - Da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social SEMTAS
Antonia Agripina Alves de Medeiros
VI - Da Secretaria Municipal de Saúde SMS
Roberval Edson Pinheiro de Lima
VII - Da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB
Alexandro Ferreira Cardoso da Silva
VIII - Da Secretaria Municipal de Educação - SME
Lúcia de Fátima de Oliveira Marques.
IX - Da Agencia Reguladora de Serviços Urbanos de Natal - ARSBAN
José Ivan Pinheiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

PORTARIA Nº. 064 /2005-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor a Equipe Gestora do Projeto Ribeira, no âmbito do Plano de Reabilitação de Áreas Centrais Urbanas, objeto do convênio celebrado com o Ministério das Cidades, com a interferência da Caixa Econômica Federal (CEF) como agente financeiro, os seguintes membros:
I - Representando a Secretaria do Gabinete do Prefeito:
JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
II - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
III- Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS
IV - Representando a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano:
ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
V - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
MARILENE RODRIGUES DANTAS
VI - Representando a Companhia Docas do Rio Grande do Norte:
HANNA Y. E. SAFIER
VII - Representando a Companhia Brasileira de Trens Urbanos:
JOSÉ FERNANDES DA SILVA
VIII - Representando a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca:
JOÃO DEHON DA SILVA
IX - Representado a Universidade Federal do Rio Grande do Norte:
ENILSON MEDEIROS DOS SANTOS
X - Representando a Gerência Regional do Patrimônio da União:
YEDA CUNHA DE MEDEIROS PEREIRA
XI - Representando a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuário e Pesca:
ANTÔNIO CARLOS CORTÊS
XII - Representando a Caixa Econômica Federal:
JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO
Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, como integrantes do Grupo Técnico Executivo da prefeitura Municipal do Natal (PMN), no âmbito do referido projeto.
I - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
ALEXANDRO FERREIRA CARDOSO
II - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:
JULIANO MÁRCIO PIRES DE SOUZA
III -Representando a Secretaria Municipal de Obras e Viação:
CARLOS ALEXANDRE VARELA DUARTE
IV- Representando a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano:
JOSÉ NUNES FILHO
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de dezembro de 2005.
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.838/2005-AP, de 22 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 10.399-3, Controladora Geral do Município, símbolo DGS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao ano de 2004, no período de 03 de outubro a 03 de novembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.820/2005-AP, de 22 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 033, de 17 de julho de 2001, e processo nº. 23077.036603/2005-74,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir à gratificação de Risco de Vida - GRV, fixado em 50% (cinqüenta por cento) no valor do vencimento básico, ao servidor FRANCISCO DA PAZ DOS SANTOS, matrícula nº. 13.682-4, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.822/2005-AP, de 22 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 033, de 17 de julho de 2001, e processo nº. 23077.036589/2005-17,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir à gratificação de Risco de Vida - GRV, fixado em 50% (cinqüenta por cento) no valor do vencimento básico, ao servidor ADRIANO BATISTA DE FREITAS, matrícula nº. 13.644-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 1.810/2005-A.P., de 21 de setembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.015857/2004-78-SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à funcionária LUZIA CÂMARA SANTIAGO, matrícula nº. 01.899-6, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, em virtude de ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária integral, pela regra atual Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16.08.2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 1.631/2005-A.P, de 22 de agosto de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo

12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.030115/2005-53,
RESOLVE:
Atribuir gratificação por Local de Exercício GPL, fixada em 100 % (cem por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor DJALMA MARINHO CESAR, matrícula nº. 0509473, do quadro de pessoal da FUNASA, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, exercendo suas funções junto ao Centro de Controle de Zoonoses, a partir da data da publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 105/2005 - STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, P S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 202.381,46 (duzentos e dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 136/2005 - SEGAP, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 16.836,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais); LUIZ GONZAGA NUNES, referente ao lote 03, no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 57.636,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 139/2005 - SEMSUR, considerando-o "DESERTA" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

---

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 16 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 142/2005- STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, M M DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME., referente ao lote 01, no valor total de R$ 10.348,90 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES ME., referente ao lote 02, no valor total de R$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 30.478,90 (trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.
No exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
*Republicado por incorreção.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 106/2005 - STTU
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a empresa L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., entrou com as contra razões ao recurso interposto pela empresa ARCO ENGENHARIA LTDA.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.
Natal, 22 de setembro de 2005.
Janildo Pereira Azevedo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO N° 000.71.196/2005
NOME DO CREDOR: MJ Imprensa Nacional
CNPJ/CPF: 00.394.494/0016-12
ENDEREÇO: SIG Quadra 06, lote 800, S/N Brasília
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111 ANEXO: III
VALOR ESTIMADO: sendo seu valor total de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais), dividido em 2 (duas) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); uma de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a última de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
NATAL/RN, 22 de setembro de 2005.
RECONHECIMENTO: Thaís Bezerra de Faria
Secretário Adjunto
RATIFICAÇÃO: Marilene Rodrigues Dantas
Ordenador da Despesa Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 158.120,00 (cento e cinqüenta e oito mil , cento e vinte reais), destinada ao Programa de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/BOLSA E JORNADA AMPLIADA.
Nata/RN, em 21 setembro de 2005
Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretária /SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO AOS LICITANTES
CONVITE Nº 011/05
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interpôs Recurso Administrativo dentro do prazo recursal, contra a decisão da Comissão no tocante ao julgamento da documentação de habilitação publicado no D.O.M de nº 786 de 20 de setembro de 2005, a mesma solicita a sua inclusão no rol das empresas habilitadas do referido certame, ficando assim a abertura das propostas de preços marcada anteriormente para o dia 23 de setembro de 2005, adiada com data a ser aprazada posteriormente.
Comunicamos ainda que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 13:00 horas.
Natal/RN, 22 de setembro de 2005.
A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 09 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à Tomada de Preços Nº 010/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: Anexo I - ART MED COMERCIAL, itens 29 e 30, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, itens 02, 04, 05, 19 e 31 no valor total de R$ 10.872,24 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos); DENTERN LTDA, itens 01, 03, 18 e 28 no valor total de R$ 16.346,56 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); ERWIN GUTH LTDA, itens 06, 23 e 33 no valor total de R$ 5.195,88 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA itens 11, 12, 13 e 17, no valor total de R$ 13.646,16 (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos); PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26, e 27, no valor total de R$ 26.142,04 (vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) e SAÚDE DENTAL COM. E REP. LTDA, itens 10, 22 e 32, no valor total de R$ 5.770,28 (cinco mil setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Anexo II - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, itens 03, 04, 05, 06, 14, 41, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 94, 96, 97, 101, 106, 107, 108 e 109, no valor total de R$ 18.904,95 (dezoito mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 11, 20, 51, 92, 98 e 103, no valor total de R$ 10.259,25 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); DENTERN LTDA, itens 02, 07, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 99, 100, 102, 104 e 105 no valor total de R$ 23.130,55 (vinte e três mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos); MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA itens 42 e 43 no valor total de R$ 157,44 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); PORTAL LTDA, item 25, no valor total de R$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos) PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens, 01, 08, 09, 10, 16, 18 e 82, no valor total de R$ 8.191,85 (oito mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e REVANIL COM. E REP. PROD. CIRUR. LTDA, itens 71 e 91 no valor total de R$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Perfazendo o valor global de R$ 146.627,40 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato
Contrato: 17/05
Processo nº: 001455/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Ricardo Sergio de Araújo Nóbrega CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE NATAL
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.09.2005 À 31.08.2006
Valor Mensal Estimado: R$ 51.051,24 (cinqüenta e um mil, cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Valor Total Estimativo: R$ 612.614,88 (seiscentos e doze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, Art. 6º , 196º e 199º, da Constituição Federal.
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Ricardo Sergio Araújo da Nóbrega - Contratada

Extrato de Contrato
Contrato: 16/05
Processo nº: 001455/05
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA
Objeto: Execução de ações de saúde ambulatoriais, integrante da rede Municipal de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.09.2005 À 31.08.2006
Valor Mensal Estimado: R$ 12.857,50 (doze mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Valor Total Estimativo: R$ 151.290,00 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, Art. 6º , 196º e 199º, da Constituição Federal.
Assinatura: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Maria Lucimere Mota Rolim - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 28 de setembro de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:
Processo nº 2004.006917-0 - SEMUT - Recorrente: Elaine Cristina Miranda da Cunha Silva - ME. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 254/2004 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo.
Processo nº 2004.015422-4 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Restaurante Terra do Camarão Ltda. - ME - Recurso nº 162/2005 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais do dia 21 de setembro de 2005.
Processo nº: 2004.001112-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Rabelo & Dantas Ltda. - Recurso nº : 156/2005 TATM Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura. - Acórdão nº 194/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Documento de Arrecadação não repassado à Secretaria Municipal de Tributação SEMUT, pelo órgão recebedor. Decisão recorrida mantida. Improcedente a autuação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida, julgando improcedente o auto de infração.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 21 de setembro de 2005.
Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TOMADA DE PREÇO N.º 054/2003, PROC. N.º 30914/2003
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação SEMUT
CONTRATADO: Leo Service Ltda.
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos.
VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2005 a 12 de setembro de 2006.
VALOR: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), mensais.
DOTAÇÃO: 04.122.001.2.725, 3.3.90.39.05; SUB-ELEMENTO: 06, FONTE: 111
BASE LEGAL: Art. 57, IV, § 2.º da Lei nº 8666/93
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
MARIA GORETE ARAÚJO CAVALCANTI
CONTRATANTE
ALUISIO MENDES VAZ FILHO
LEO SERVICE LTDA.
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
A Srª. JOSELE DE JESUS LINS PEREIRA COSTA, CPF: 415.325.624-20, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 20/09/2005, através do Processo Nº. 23077.037104/2005-02, o Licenciamento Ambiental para a construção de uma residência unifamiliar na Rua 26, S/Nº Lote 05 Q. 36, Pitimbú (SZ2 de uso restrito do Campo dunar do Pitimbu, Candelária e Cidade Nova), Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

PARTICIPE!!!
I CICLO DE PALESTRA DA PMN

A Prefeitura Municipal do Natal , através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, apresenta o I CICLO DE PALESTRAS DA PMN - 2005 destinado a esclarecimentos de assuntos inerentes ao funcionalismo público municipal, promovendo a integração entre os órgãos do município.

As palestras, desta grade, serão realizadas no AUDITÓRIO DA FUNCARTE, no período de 09 às 12 horas e encontram-se, na página da PMN, mais informações para consulta , período de inscrição, carga horária, clientela e outras informações também pelos fones: 3232-8679 e 3232-8660

Falar com Conceição Ribeiro

Acesse www.natal.rn.gov.br e conheça detalhes do I CICLO DE PALESTRAS DA PMN – 2005.

PROGRAMAÇÃO DE SETEMBRO/2005

- PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO – DATA: 28/09/2005

PROGRAMAÇÃO DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2005

- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTO (TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS) – DATA: 14/10/2005
- SEMANA DO SERVIDOR DE 24 A 27 DE OUTUBRO (Programação a ser divulgada)
- CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO – DATA: 16/11/2005
- CONHEÇA MELHOR A NOSSA CIDADE – DATA: 30/11/2005
- PLANO DIRETOR DA CIDADE DO NATAL – DATA: 30/11/2005

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br